

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL: AVANÇOS, DESAFIOS E AS CONTRARREFORMAS NO CONTEXTO DE TENDÊNCIAS NEOLIBERAIS

Iolanda Carvalho Fontenele¹

Isadora Ravenna de Brito Pedreira²

Lívia Danniele de Lima e Silva³

Lourdes Vitória de Melo Veloso Silva⁴

Pamela da Silva Geraldo⁵

RESUMO

O artigo analisa a Política de Assistência Social no Brasil a partir da Constituição Federal de 1988. O texto apresenta uma discussão analítica, a partir de pesquisa bibliográfica, que teve como objetivo identificar os avanços, as dificuldades, os retrocessos e os desafios da referida política nesse período de 1988 até nossos dias. Pretende-se contribuir com a produção do conhecimento, a socialização e divulgação do mesmo e espera-se com isso o fortalecimento do projeto da formação e do trabalho profissional pautado nas dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativo.

Palavras-chave: Política Pública; Assistência Social; Avanços; Retrocessos.

ABSTRACT

This article analyzes the Social Assistance Policy in Brazil from the 1988 Federal Constitution. The text presents an analytical discussion, based on bibliographical research, which aimed to identify the advances, difficulties, setbacks and challenges of the aforementioned policy in this period from 1988 to the present day. It is intended to contribute to the production of knowledge, its socialization and dissemination and it is expected that this will strengthen the training project and professional work based on theoretical-methodological, ethical-political and technical-operative dimensions.

Keywords: Public Policy; Social Assistance; Advances; Setbacks.

1 INTRODUÇÃO

¹ Professora do Departamento de Serviço Social, da Universidade Federal do Piauí (UFPI). Doutora em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA), em 2007. lolandaservicosocial@gmail.com;

² Discente do curso de Serviço Social da Universidade Federal do Piauí. Isadoraravenna22@ufpi.edu.br;

³ Discente do curso de Serviço Social da Universidade Federal do Piauí. Livdanniele@ufpi.edu.br;

⁴ Discente do curso de Serviço Social da Universidade Federal do Piauí. Vitoria10melo21@ufpi.edu.br;

⁵ Discente do curso de Serviço Social da Universidade Federal do Piauí. Pamelageraldo@ufpi.edu.br.

PROMOÇÃO



APOIO

PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 A 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

Ao longo do século XX e na vigência do XXI, a política de Assistência Social no Brasil trilhou um percurso árduo para consolidar-se como política pública, em função das pressões dos movimentos da sociedade, das possibilidades e aberturas políticas relacionadas a determinadas conjunturas, as iniciativas do próprio poder público, ou ainda as questões do contexto internacional. A Constituição Federal de 1988 foi um marco legal para consolidação da Política de Assistência Social como direito e não mais como favor. Com isso, cabe-nos refletir sobre a estrutura e a dinâmica dessa política, enfatizando os avanços no seu processo histórico, o arcabouço legal, os fundamentos, operacionalização e gestão.

Dito isso, o presente artigo tem como objetivo discorrer uma análise sobre a consolidação e os marcos legais da política de Assistência Social, seus avanços, desafios e retrocessos, e assim adentrando na questão da contrarreforma que essa política vem enfrentando dentro do contexto neoliberal e de ajuste fiscal.

Portanto, o artigo tem como base a revisão bibliográfica, fundamenta em artigos científicos, pesquisas e no ordenamento legal, também o acúmulo de estudos adquirido ao longo da formação profissional que fundamentam o tema abordado.

Posto isso, o presente trabalho encontra-se organizado da seguinte forma: primeiramente, com a introdução que apresenta um breve resumo acerca do tema trabalhado, os objetivos, metodologia utilizada, logo após, discute-se a Assistência Social como política pública, os avanços, retrocessos, desafios e finalmente a conclusão, com as considerações finais sobre a análise do tema proposto.

2 A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL: ENTRE AVANÇOS E RETROCESSOS

Conforme Lajús (2010) o Estado brasileiro concebeu a Assistência Social no país não como uma política social afirmadora de direitos, mas como um dever moral, com base no mérito individual, conseqüentemente desenvolveu-se políticas sociais compensatórias e emergenciais. A institucionalização das Políticas Sociais e mais especificamente da Assistência Social no Brasil constituiu-se (e permanece) como um

PROMOÇÃO



APOIO





mecanismo de dominação voltado para a cooptação da classe trabalhadora, garantindo o processo de acumulação, a legitimação do sistema, mas por outro lado contribuiu para a reprodução da força de trabalho, dos segmentos em situação de pobreza (LAJÚS, 2010; IAMAMOTO; CARVALHO, 1986).

A partir da Constituição Federal (CF) de 1988, a Assistência Social passa a compor o tripé da Seguridade Social juntamente com a Saúde e a Previdência Social, ganhando, assim, um novo status de política pública, afastando-se, pelo menos do ponto de vista normativo, da concepção de dever moral e de assistencialismo, constituindo um marco importante na concepção da Assistência Social como direito (LAJÚS, 2010; BOSCARI; SILVA, 2015; BRASIL, 2020).

2.1 O marco Constitucional de 1988: os avanços e seus desdobramentos

Nos termos de Lajús (2010), mesmo a Assistência Social sendo reconhecida como um direito social na Constituição, fundamentado nos artigos 203 e 204, cinco anos passaram para que esses artigos fossem efetivamente regulamentados. Enquanto política social a Assistência Social foi devidamente regulamentada somente em 1993, através da promulgação da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS).

Com isso, a Assistência Social ganha novo estatuto e segundo Lajús (2010, p. 169 –170) “a LOAS, ao respaldar a Assistência Social tanto nos seus aspectos legais como político, dá um significado e um caráter novo que a afasta do assistencialismo, clientelismo, alçando-a a condição de política de seguridade”. Sendo assim, a política de Assistência Social passa a ser um direito do cidadão e dever do Estado, não contributiva, “que deve prover os mínimos sociais por meio de um conjunto articulado de ações de iniciativa pública e da sociedade para garantir o atendimento às necessidades básicas” (LAJÚS, 2010, p. 169; BRASIL, 2011).

No entanto, essas conquistas da CF/1988, mais especificamente a Seguridade Social, encontraram barreiras que colocaram obstáculos e impediram ou adiaram a consolidação e a garantia desses direitos: primeiro as heranças de um passado clientelista, autoritário, de negação de direitos e altas taxas de pobreza, de desigualdades; segundo as tendências no cenário internacional que apontavam para a crise do *Welfare State* e a emergência das tendências neoliberais, associadas com

PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

os movimentos de reestruturação produtiva *toyotista*, do capital flexível mundializado, enquanto estratégias de superação da crise do capitalismo dos anos 1970, crises presentificadas também nos anos 1980, 1990 e 2000 (ALVES, 2000; SILVA, 2000).

Foi exatamente nos anos 1990 que o neoliberalismo e a reestruturação produtiva adentraram o Brasil, segundo Alves (2000), de modo sistêmico e não mais restritivo como foi na década de 1980. Para a entrada definitiva desse padrão de produção flexível, era necessária a articulação com o receituário neoliberal. Essas propostas neoliberais são parte da agenda dos Organismos Internacionais como o FMI (Fundo Monetário Internacional), o Banco Mundial e foram implementadas no Brasil a partir do governo de Fernando Collor e se firmaram em todos os governos brasileiros, de Collor a Lula, respeitadas as diferenças desses governantes no tocante aos seus planos de governo e seu afinamento com as nuances do neoliberalismo, de tipo mais ortodoxo ou mais social e as conjunturas nacional e internacional.

Nesse contexto, as contrarreformas avançam de forma significativa, de modo especial nos direitos da Seguridade Social. Por meio de sucessivas e diversas medidas, essas conquistas da seguridade sofrem retrocessos durante esses 30 anos. Destacam-se as Emendas Constitucionais que tratam do corte de recursos, como a de nº 95/2016, a lei da terceirização (2017), as legislações que alteram os direitos previdenciários e trabalhistas, as questões administrativas do Estado, as campanhas contra o setor estatal, os serviços e servidores públicos (SILVA, 2020; GOUVÊA, 2020; BRASIL, 2020), os problemas nas políticas de saúde e assistência: cortes nos gastos, precarização dos serviços, tendências privatizantes (PAIM, 2018; SILVA, 2020). Contrarreformas que atingem as políticas sociais de um modo geral no Brasil.

Desse modo, apesar da importância da LOAS/1993, a política de Assistência Social continuou enfrentando dificuldades, mais precisamente no tocante à falta de definições, ao desrespeito a preceitos constitucionais como a questão do controle social, o princípio da descentralização participativa. Braga (2018) destaca que a operacionalização da política foi muito difícil, tendo em vista “as forças conservadoras presentes no processo, o que dificultou sobremaneira os avanços mais significativos na política de Assistência Social na década de 1990” (BRAGA, 2018, p.6), uma vez que a conjuntura e as forças políticas que viabilizaram a aprovação da LOAS não

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

foram capazes na sequência histórica de gerar uma engrenagem que pudesse colocar em movimento as potencialidades previstas na CF/1988, reafirmadas pela LOAS em 1993. Nesse sentido, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) de 1998 representou na verdade uma negação dessas conquistas.

Onze anos depois, a PNAS- 2004 vai viabilizar a reconstrução da política dentro dos marcos constitucionais, a partir da criação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em vista da consolidação da Assistência Social enquanto política pública. Conforme afirma Lajús (2010) o SUAS organiza e define elementos essenciais para a implementação da política de Assistência Social, como a padronização dos serviços e da rede de atendimento socioassistencial, as equipes de referência, o quadro de pessoal, a matricialidade sociofamiliar, a gestão compartilhada, respeitando a descentralização participativa, com ênfase no controle social e na vigilância socioassistencial, o (co)financiamento, o SUAS normatiza ainda os critérios de partilha e aplicação dos recursos, “conforme a necessidade dos municípios e estabelece que os recursos sejam repassados de fundo a fundo e ainda estabelece o monitoramento e avaliação da política” (LAJÚS, 2010, p. 176).

Importante destacar além das contribuições da PNAS-2004/SUAS-2005, a lei 12.435- LOAS/SUAS (BRASIL, 2011); a Norma Operacional Básica – NOB - 2005 “que definiu e normatizou conteúdos do pacto federativo” e a NOB - 2012 que firmou instrumentos de aprimoramento da gestão do SUAS, a ênfase na descentralização participativa que aponta de um lado para o fortalecimento do controle e participação social, o respeito às instâncias deliberativas, e de outro, para a importância do diagnóstico socioterritorial na definição e implementação da política, tendo em vista as demandas e necessidades locais (QUINONERO, et al, 2013, p.70).

É absolutamente indispensável o reconhecimento da mobilização de diversos sujeitos e organizações na defesa da Assistência Social como política pública no Brasil, o papel do Conselho Nacional de Assistência Social, bem como das Conferências Nacionais (CARVALHO; TEIXEIRA, 2019), sem desconsiderar as contribuições dessas instâncias nas esferas estaduais e municipais.

Portanto, para fins de síntese pode-se destacar avanços nas Políticas Sociais e mais especificamente na Assistência Social no Brasil, a partir de 1988, tais como:

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

ampliação e extensão dos direitos sociais; universalização do acesso, expansão da cobertura; certo afrouxamento do vínculo contributivo; concepção de seguridade social como forma mais abrangente de proteção; a responsabilidade do Estado, da esfera pública no atendimento dos direitos; o cofinanciamento, a gestão compartilhada, de caráter democrático, com descentralização participativa e os repasses de recursos fundo a fundo;

Esses avanços aconteceram no plano formal, no ordenamento legal, no entanto, apesar das conquistas, ainda carecem de garantias, de medidas efetivas e resultados mais concretos. Considerando que a Seguridade Social nesses mais de 30 anos sofreu um “desmonte silencioso” (VIANNA, 2000), com distorções nos princípios da universalidade, da igualdade e equidade, do caráter público, na descentralização e controle social, no financiamento.

No caso da universalização do acesso no campo da Seguridade Social, esse princípio se aplica de fato no direito à saúde, do ponto de vista legal, considerando o fato de que o Sistema Único de Saúde é iníquo e profundamente desigual no tocante à distribuição de recursos e no acesso aos serviços por parte da população (PAIM, 2018). A Previdência é uma política de caráter contributivo, apesar de que essa dimensão contributiva sofreu certa flexibilidade com as regras da aposentadoria aplicadas aos/as trabalhadores/as rurais, que excluem a exigência de contribuição.

Por outro lado a Assistência Social, política pública não contributiva, voltada “para quem dela necessitar”, constitui-se como uma política de natureza seletiva. Apesar das especificidades dessas políticas setoriais, a questão da universalização do acesso está essencialmente ligada ao conceito de Seguridade Social, definida como “um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social” (BRASIL, 2020, p. 103). O problema é que a Seguridade Social, como proteção integral e articulada, terminou por resultar em políticas setorializadas, isoladas (VIANNA, 2000).

Apesar dos avanços na Seguridade Social a partir de 1988 e na Política de Assistência Social é importante destacar também os continuísmos, os retrocessos, as dificuldades e os desafios dessa política no sentido de se constituir como política

PROMOÇÃO



APOIO

PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

pública, como direito dos indivíduos e das famílias e responsabilidade do Estado. E é isso que passamos a analisar na sequência, no sentido de apontar algumas questões.

2. 2 Os retrocessos e as contrarreformas atravessam o percurso

As tendências de contrarreformas ganham força no período 2008-2009 no cenário internacional, de grande crise, “caracterizado como um momento de reconfiguração do capitalismo e de aprofundamento do neoliberalismo” (GOUVÊA, 2020, p. 24). Desde então, “a apropriação do fundo público pelo capital portador de juros vem ganhando proporções acentuadas, com notórios reflexos na redução de direitos sociais quando acoplada as políticas de austeridade fiscal” (PASSOS; SANTOS; SCARPARI, 2019, p.97). No Brasil, a partir de 2016, esse movimento se intensifica com cortes e manobras no orçamento estatal, a exemplo da prorrogação da Desvinculação dos Recursos da União – DRU e a aprovação da Emenda Constitucional (EC) nº 95.

A DRU – Desvinculação dos Recursos da União, criada em 1994, passou a ser denominada de DRU em 2000. Prorrogada diversas vezes, a última em 2016 quando o Congresso Nacional aprova mais vez com vigência até 2023, com a alíquota aumentada, de 20% para 30% de desvinculação do orçamento da seguridade social. De acordo com dados ainda de 2016, “a DRU foi responsável pela desvinculação de aproximadamente 110 bilhões de reais, valor 46% superior aos 75 bilhões de reais desvinculados em 2015” (BOTELHO; COSTA, 2021, p.418). Essas medidas no orçamento acarretam a precariedade das políticas públicas no país, em especial, a política de assistência social que sofre com a insuficiência de recursos que garantam aos cidadãos os devidos direitos previstos pela Constituição de 1988 (FERREIRA; LIMA, 2016; SILVA, 2020; BOTELHO; COSTA, 2021).

Com a EC nº 95/2016, também do governo Michel Temer, conhecida como emenda do teto dos gastos, a questão do subfinanciamento das políticas públicas ganha um novo capítulo, especialmente a Assistência Social, com estimativa de perdas para o financiamento da política durante os vinte anos, na vigência da EC, da ordem de R\$ 868 bilhões. (PAIVA, *et al*, 2016).

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

Além dessas medidas, cabe mencionar ainda, como mecanismo de ajuste fiscal, a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 4 de maio de 2000, que atribui ao governo a permissão para realizar cortes de gastos, com exceção de investimentos relacionados a dívida pública como menciona Silva (2020). Essas medidas de ajuste fiscal fazem parte da política dos governos, no sentido de equilibrar o orçamento, flexibilizando-o, a fim de conquistar o superávit primário nas contas públicas, em vista do pagamento das dívidas públicas interna e externa e o cumprimento dos compromissos com seus credores, especialmente, o capital financeiro. O problema é que o orçamento público não constitui apenas uma peça contábil, mas insere-se, necessariamente, “dentro de uma visão constitucional democrática, à luz da concretização dos direitos fundamentais”, nomeadamente os direitos sociais (FERREIRA; LIMA, 2016, p.312).

Nesse cenário, a Assistência Social não conseguiu aprovar no Congresso Nacional uma emenda constitucional que definisse patamares mínimos de gastos por parte do poder público, como ficou definido no caso da saúde, ficando o financiamento dessa política mais suscetível aos interesses políticos e agendas dos governos. Certo é que a Assistência Social, entre as políticas de Seguridade Social, tem o menor orçamento (PASSOS; SANTOS; SCARPARI, 2019) e desses recursos mais de 90% dos mesmos estão voltados para o financiamento dos programas de transferência de renda, que constituem hoje a centralidade das ações no enfrentamento da pobreza, ficando os serviços socioassistenciais secundarizados (PAIVA, *et al*, 2016).

Diante disso, firma-se os continuísmos e retrocessos no campo das ações de enfrentamento das desigualdades e de garantia de direitos da seguridade social por parte do poder público. É notório no cenário da política de assistência social, a permanência do legado histórico da Assistência Social brasileira - práticas de caráter assistencialista - o que constitui um desafio para a afirmação e consolidação da política de Assistência Social. Nessa perspectiva, segundo Parreira e Barcelos (2017, p. 2), ela ainda “continua a desenvolver ações no âmbito da iniciativa privada, através da filantropia, caridade e das organizações da sociedade civil que prestam serviços para o Estado”. Evidencia-se, portanto, que ainda prevalece nessa política um forte

PROMOÇÃO



APOIO

PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

traço da filantropia, o que a impede de se instituir plenamente enquanto política pública afirmativa de direitos sendo dever do Estado a sua produção e gestão.

Depois, esse desmonte de direitos no campo das políticas públicas e mais especificamente da Seguridade Social sofre com o que Dagnino (2004) denomina de confluência perversa, onde conceitos próprios do projeto democratizante são utilizados a favor do projeto neoliberal, como o princípio da descentralização, por exemplo, acarretando uma duplicidade de sentido, se fazendo presente a partir da ideia de cidadania que é perpetuada no ato de delegar responsabilidades sociais do Estado para a sociedade civil.

O princípio da descentralização participativa, pensado na CF/1988 como uma forma de democratização do poder, de modo a alterar as relações Estado/Sociedade, com estabelecimento de um novo arranjo federativo com significativas transferências de decisões, funções e recursos, no cenário neoliberal, de contrarreforma do Estado, a descentralização “vem se efetivando como uma transferência de responsabilidade, sem o repasse na mesma medida de autonomia e de recursos financeiros”, da União para os Estados e Municípios (SILVA, 2020, p. 36).

Essas contrarreformas, pensadas aqui como um movimento orquestrado no intuito de desmontar direitos sociais e serviços públicos, ela se exprime em diversas dimensões (fiscal, econômica, administrativa e outras), inclusive através de incentivos às ações do setor privado, em detrimento políticas públicas. Ademais, a visão empresarial na gestão das políticas sociais, que corta gastos e direitos, altera contratos dos trabalhadores, promove a intensificação do trabalho, define a avaliação através do produtivismo e adota medidas de tempo fixas para atendimentos, em vista da preocupação com metas e resultados quantitativos (SILVA, 2020).

Neste sentido, a realidade sofrida pelos profissionais do Serviço Social é um problema a ser enfrentado, no tocante à cobrança por contagem mínima de atendimentos que devem ser realizados diariamente dentro das instituições, assim como, o tempo destinado para cada acompanhamento, acarretando uma precarização do trabalho desses profissionais e contribuindo para uma visão tecnicista da função social, ética e política dessa classe de trabalhadores.

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



Nesse cenário, o SUAS esteve sob forte ameaça (CARNEIRO; ARAÚJO; ARAÚJO, 2019, p. 42) e continua, considerando esse conjunto de debirações onde a “proteção social como direito não assume centralidade”. De fato, segundo Fontenele (2020, p. 4), “é inegável que no pós-2016 verifica-se um aprofundamento do desmonte de direitos, mas não se pode esquecer que as políticas de seguridade social já vinham sendo alvo de contrarreformas desde os anos 1990 no Brasil”. Dentre elas, já citadas anteriormente, as tendências privatizantes na oferta de serviços, as tendências no trabalho social com famílias, que apontam para concepções e práticas familistas (TEIXEIRA, 2009), as concepções de vulnerabilidades e riscos, de desenvolvimento das pessoas (potencialidades e aquisições), associadas às ideias de capital humano que responsabilizam os indivíduos e as famílias pelos seus infortúnios, a exemplo das visões e proposições dos Organismos Internacionais - (o Banco Mundial e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD.

As condições de funcionamento das unidades de atendimento, a precariedade dos serviços, das instalações, baixo número de profissionais nas equipes, considerando as demandas gigantescas, a falta de regulamentação de alguns serviços e inexistência dos mesmos, a problemática da descentralização participativa, o desrespeito às instâncias deliberativas, o baixo controle social por parte da sociedade sobre o Estado, a morosidade no processamento das benefícios eventuais e mais: a baixa ou nula vigilância socioassistencial, a prevalência das ações do Governo Federal, sem a devida atenção às necessidades das populações locais (COUTO, *et al*, 2010, apud BRAGA, 2018; SILVA, 2020). Esses problemas ficaram escancarados no contexto pandêmico da COVID-19, que acirrou a problemática das desigualdades, da pobreza, e explicitou a fragilidade do sistema de proteção social brasileiro, no caso aqui específico, a Assistência Social.

Portanto, os avanços e as conquistas estão envolvidos de tensões, de continuidades e retrocessos, sendo os desafios permanentes, e as possibilidades também.

2.3 Os desafios: caminhos e (des) caminhos

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

Nessa perspectiva do que até agora foi apresentado, é imperativo destacar, do mesmo modo, que a política de assistência social passa a enfrentar os desafios de romper com o autoritarismo, o assistencialismo e o clientelismo baseados nas relações de favor e de poder enraizados na sociedade brasileira, bem como a necessidade de garantir a efetivação de direitos da população de usuários da sociedade civil e se contrapor a reforma do Estado “[...] que afirma as antigas práticas políticas, considerando a lógica estatal de desresponsabilizar-se de suas funções em relação às políticas públicas no sentido de privilegiar o mercado e por meio dele o processo de acumulação capitalista.” (LAJÚS, 2010, p. 175). No caso, não só o mercado, mas o terceiro setor, bem como a responsabilização dos indivíduos, das famílias e da sociedade em geral.

Segundo Nunes e Amicucci (2020), a política de Assistência Social tem sido operacionalizada através de ações focalistas, serviços precários e com isso são diversos os desafios para a efetivação de seus serviços e programas básicos, tendo assim dificuldades para concretizar os direitos sociais dos usuários. É um desafio ter a participação da população na criação dos mecanismos que garantam a participação do cidadão usuário em conselhos e fóruns como alguém dotado de direitos, é necessário que os usuários compreendam que a Assistência Social não fornece favores ou doações, mas sim a garantia de direitos.

Ademais, com o projeto neoliberal em vigência é fundamental assumir a luta por garantia de direitos, em virtude da potencialização do que Torres (2010, p. 150 apud NUNES; AMICUCCI, 2020, p. 60) declara como uma “refilantropização da questão social”, onde há uma maior imposição de ações filantrópicas, de responsabilidade da sociedade e menos questionamentos e demandas postas para o Estado.

A grande questão é que a superação dessas problemáticas e o enfrentamento desses desafios envolvem primordialmente o campo da política, com o protagonismo dos segmentos empobrecidos na luta pelo combate às desigualdades e todas as formas de opressão. Sendo que essas conquistas são históricas, não estão dadas e são permeadas de conflitos, de tensões, de ganhos e perdas incessantemente.

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

3 CONCLUSÃO

Portanto conclui-se que foram significativos os avanços na consolidação da Assistência Social, enquanto política pública, de responsabilidade do Estado e direito do cidadão. Avanços esses que contemplam os marcos legais, a execução, a operacionalização e a gestão. Apesar dos avanços a política sofreu e sofre dificuldades, retrocessos advindos de um lado do legado histórico posto pelas práticas e concepções clientelistas, e de outro tendo em vista o avanço da agenda neoliberal no Brasil a partir dos anos 1990. É certo que essa agenda neoliberal depende das conjunturas e dos governos que assumem o poder no país, os movimentos sociais da sociedade e o contexto internacional.

O fato é que esses retrocessos, essas dificuldades, que ganham materialidade nas medidas contrarreformistas, eles atingem também as diversas instâncias da política, mais especificamente a problemática do subfinanciamento, a precarização dos serviços, a inconsistência do controle social, o desmonte de direitos, a relativa desresponsabilização do Estado, acabando por fortalecer as estratégias de privatização, seja pela via do mercado, da sociedade e suas organizações, ou pela responsabilização das famílias e dos indivíduos.

Nesse sentido, os desafios permanecem, são constantes e apontam para a luta contra o clientelismo, o autoritarismo, contra a agenda neoliberal, a privatização das questões sociais, a negação de direitos, a precarização dos serviços públicos e despolitização do social.

REFERÊNCIAS

ALVES, Giovanni. O novo e (precário) mundo do trabalho, reestruturação produtiva e crise do sindicalismo. **Boitempo**: São Paulo, 2000.

BOSCARI, M.; SILVA, F. N. da. A trajetória da Assistência Social até se efetivar como política social pública. **RIES – Revista Interdisciplinar de Estudos em Saúde**.

Caçador (SC): UNIARP v.4. n.1. p.108-127, 2015. Disponível em:

https://periodicos.uniarp.edu.br/ries/baadejoel,+ries_v14_n1_341.pdf. Acesso em: 04 de mai. de 2023.

BOTELHO, L. H. F.; COSTA, T. de M. T. da. Receitas “perdidas” e seus efeitos sobre o resultado financeiro da seguridade social no Brasil. **Revista do Serviço Público**

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



(RSP). Brasília: ENAP. v.72, n.2. p. 400-433. abr./jun. 2021 Disponível em:
[https://repositorio.enap.gov.br/3306- Texto do Artigo- 19344-1-10-20210630.pdf](https://repositorio.enap.gov.br/3306-Texto%20do%20Artigo-19344-1-10-20210630.pdf).
Acesso em: 13 de mai. de 2023.

BRAGA, I.A. O Debate Contemporâneo Sobre a Política de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social. **Anais do II Simpósio internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas**. Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas. Teresina(PI): UFPI, 2018.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, compilado até a Emenda Constitucional nº 105/2019. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2020. Disponível em: <<https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/>>. Acesso em: 15 de jun. de 2020.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome. **Lei 8. 742**, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela lei 12. 435, de 6 de julho de 2011. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). 2011. Disponível em:
<<http://www4.planalto.gov.br/legislacao/>>. Acesso em: 15 de jun. de 2020.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004**. Brasília, 2005.

CARNEIRO, A.M.F.; ARAÚJO, C.C.; ARAÚJO, M. do S. S. Política de Assistência Social no período 1988-2018: construção e desmonte. In: **Revista Ser Social**. Trinta Anos de Constituição Federal. Brasília: UNB, Revista do Programa de Pós-Graduação em Política Social, Departamento de Serviço Social. V. 21, nº 44, janeiro a junho de 2019, 2019, p. 29-47.

CARVALHO, P. de O; TEIXEIRA, S. M. Sistemas de proteção social capitalista e a Política de Assistência Social: implicações das contrarreformas brasileiras. **Revista Sociedade em Debate**. Pelotas (RS): Programa de Pós-Graduação em Política Social e Direitos Humanos/UCPel. v.25, n.3. p.59-73, set./dez. 2019. Disponível em:
<<https://revistas.ucpel.edu.br/rsd/article/view/2349>>. Acesso em: 10 de mai. de 2023.

DAGNINO, E. Construção democrática, neoliberalismo e participação: os dilemas da confluência perversa. **Política e Sociedade**, Revista de Sociologia Política. Florianópolis (SC): UFSC/Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Ciência Política. v. 3. nº 5, p.139-164, out. 2004. Disponível em:
<<https://periodicos.ufsc.br/index.php/politica/article/view/1983/1732>> . Acesso em: 04 de mai. de 2023.

FERREIRA, F.G.B. de C.; LIMA, R.A. A Desvinculação das Receitas da União (DRU) como instrumento de flexibilização do orçamento público no Brasil: necessidade ou

PROMOÇÃO

APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUIS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

distorção? **Revista de Direito Tributário e Financeiro**. Curitiba: CONPEDI. v.2, n.2. p. 309-330. jul./dez.. 2016 Disponível em: <<https://www.indexlaw.org/1410-3769-1-PB.pdf>>. Acesso em: 04 de mai. de 2023.

FONTENELE, I.C. O direito à Assistência Social em tempos de pandemia da covid-19: a especificidade da pessoa idosa. **Anais do III Simpósio Internacional Estado, Sociedade e Políticas Públicas – SINESP**. Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas. Teresina(PI): UFPI, 2020.

GOUVÊA, M.M. A culpa da crise não é do vírus. In: MOREIRA, E. et al. (Org.). **Em tempos de pandemia, propostas para a defesa da vida e de direitos sociais**. Rio de Janeiro: UFRJ, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Escola de Serviço Social, 2020. Disponível em: <http://www.cress-es.org.br/wp-content/uploads/2020/05/1_5028797681548394620.pdf>. Acesso em: 15 de jun. de 2020.

IAMAMOTO, M.; CARVALHO, R. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: Esboço de uma interpretação histórico – metodológica**. São Paulo: Cortez; CELATS, 1986.

LAJÚS, M. L. de S. A Política Pública de Assistência social e o Sistema Único de Assistência Social - SUAS. **Revista Cadernos do CEOM- Políticas Públicas: memórias e experiências**, Chapecó(SC): Centro de Memória do Oeste de Santa Catarina/UNOCHAPECÓ. v.22, n. 30, p. 165-178, 2010 Disponível em: <https://bell.unochapeco.edu.br/revistas/index.php/rcc/issue/view/70>. Acesso em: 11 de mai. de 2023.

NUNES, E. P. O.; AMICUCCI, E. M. de M. A Contrarreforma na Política de Assistência Social. **Revista Humanidades & Inovação**. Palmas (TO): UNITINS. v.7, n.2, p. 56-63, 2020. Disponível em: <https://revista.unitins.br/view/1431-Texto do artigo-7643-1-10-20200214.pdf>. Acesso em: 11 de maio de 2023.

PAIM, J.S. Sistema Único de Saúde (SUS) aos 30 anos: Contextos, desempenhos e desafios do SUS.. In: **Revista Ciência e Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 6, p. 1723-1728, jun. 2018. Disponível em: <<https://cienciaesaudecoletiva.com.br/artigos/sistema-unico-de-saude-sus-aos-30-anos/16737?id=16737>>. Acesso em 11 de maio de 2023.

PAIVA; A. B; MESQUITA, A. C. S.; JACCOUD, L; PASSOS, L. **O Novo Regime Fiscal e suas implicações para a política de Assistência Social no Brasil**. Brasília: IPEA, 2016. (Nota Técnica Ipea nº 27). Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/160920_nt_27_disoc.pdf>. Acesso em: 03 out.de 2020.

PROMOÇÃO

APOIO



PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA

Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



PARREIRA, J. A.; BARCELOS, F. M. Política de Assistência Social: avanços e retrocessos. In: **VIII Jornada Internacional de Políticas Públicas**, 2017, São Luís/Maranhão: UFMA, p. 1-14, 22-25 ago. 2017.

PASSOS, L; SANTOS, A. A. dos; SCARPARI, A. Financiamento da política de assistência social: avanços e perspectivas. **Revista Textos e Contextos**.

Seguridade Social e Políticas Públicas. Porto Alegre: PUCRS. v.18, n.1, 2019.

Disponível em:

<<https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/33523>> .Acesso em: 13 de jul. de 2021.

SALOMÃO, I. C. As origens do desenvolvimentismo brasileiro e suas controvérsias: notas sobre o debate historiográfico. **Revista Nova economia**. Belo Horizonte (MG): UFMG/Departamento de Ciências Econômicas. v.27, nº 3. set – dez. 2017. p. 421-442. Disponível em:

<<https://www.scielo.br/j/neco/a/gPKz3M9FmnmvKwtqBtXks8Rd/?lang=pt>>. Acesso em: 11 de mai. de 2023

SILVA, R. R. da. Contrarreforma do Estado, Gerencialismo e Política de Assistência Social no Brasil. **Revista Temporalis**, Brasília: ABEPSS, Ano 20, n. 39, p. 27–42, jan./jun. 2020. Disponível em:

<<https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/28650/20856>>. Acesso em: 7 mai. de 2023.

QUINONERO, C. G; ISHIKAWA, C. T; NASCIMENTO, R. C. J; MANTOVAN, R. A. Princípios e diretrizes da Assistência Social: da LOAS à NOB SUAS. **Revista O Social em Questão**, Rio de Janeiro (RJ):PUCRJ. Ano XVII, nº 30, p. 47-70. 2013.

Disponível em: <http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/OSQ_30_Quinonero_3.pdf>. Acesso em: 10 de mai. de 2023.

TEIXEIRA, S. Família na Política de Assistência Social: avanços e retrocessos com a matricialidade sociofamiliar. **Revista de Políticas Públicas**. São Luís: UFMA, Revista do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas. v.13,n.2, julho-dezembro.2009. p. 255-264.

VIANNA, M. L. W. **A americanização (perversa) da seguridade social no Brasil: estratégias de bem-estar e políticas públicas**. Rio de Janeiro: Revam/UCAM/IUPERJ, 2000.

PROMOÇÃO



APOIO